LEI Nº 1570
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL FUKUHIRO OZAKI", a Estrada localizada no Bairro Rio de Una de Cima, que tem seu início na Estrada Municipal José Dias de Oliveira, com 1.150,00 metros (hum mil, cento e cinquenta metros) de comprimento e 10 metros (dez metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de dezembro de 2009.

Jamil Prado
Secretário Municipal
da Administração